

LEI N. 10.661, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Ronda da Saúde no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Programa Ronda da Saúde no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Poderá ser de competência da Ronda da Saúde Municipal:

I - realizar vistorias preventivas nos locais de atendimento ao público da Secretaria da Saúde;

II - preservar a integridade física dos funcionários e atendidos, garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais, visando à ampliação da segurança;

III - realizar patrulhamento nas unidades de saúde, em caráter preventivo e/ou por solicitação da gestão das unidades de atendimento da saúde, objetivando a preservação da ordem pública, com vista a assegurar a segurança física das instalações e pessoal dos trabalhadores e atendidos; e

IV - identificar e mapear as unidades de atendimento da saúde com maiores incidências de casos;

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

São José dos Campos, 14 de Fevereiro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

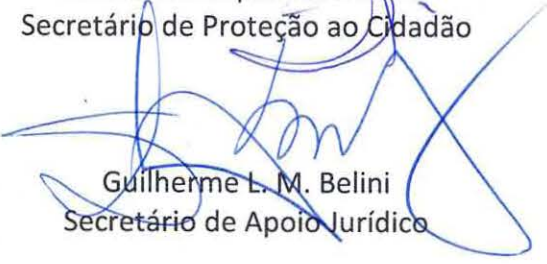
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde




Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 321/2022, de autoria do Ver. Marcão da Academia).